



Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

DESPACHO n.º12/2024

Corte/condicionamento de trânsito

Considerando:

A realização das procissões do “Senhor dos Passos” e “Enterro do Senhor”, organizadas pela Santa Casa da Misericórdia, nos dias 17 e 24 de março, respetivamente,

Que a utilização das vias públicas para fins diferentes da normal circulação de peões e veículos encontra-se prevista no Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, na sua atual redação, estabelece no n.º 1 do artigo 8.º que a utilização da via para a realização de atividades de carácter desportivo que possam afetar o trânsito normal ou colocar restrições ao trânsito dos peões nos passeios só é permitida desde que autorizada pelas entidades competentes, e com a correspondente aplicação local de sinalização temporária e identificação de obstáculos;

Que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro a autorização para a utilização das vias públicas para a realização de atividades de carácter festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal é concedida pela câmara municipal;

No uso dos poderes conferidos pelas alíneas ee) e qq) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delegados por deliberação da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2021

Determino que:

O corte das vias no interior da Fortaleza, a partir das Portas da Coroada, nos dias 17 e 29 de março, entre as 16h00 e as 18h00.

Mais determino o condicionamento do estacionamento nos supra referidos dias na zona frontal de acesso à Igreja de Santo Estevão.

Publicite-se.

À reunião de Câmara para conhecimento.

Dê-se conhecimento à GNR e ao Comandante do Bombeiros Voluntários de Valença.

Paços do Município, 15 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

José Manuel Vaz Carpinteira



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal
Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt
Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897